

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE GONÇALVES
CNPJ: 21.288.907/0001-78

Data de abertura do CNPJ: 03/05/1983

Endereço: PRAÇA DA IGREJA S/N, COMUNIDADE GONÇALVES, ZONA RURAL

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Dirigente: JOSÉ CARLOS ROMAGNOLI

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A associação foi fundada em 03/05/1983 e suas finalidades estatutárias são: atuação na agricultura, pecuária e microempresa de caráter beneficente, educativo, cultural, esportivo, assistencial e promoção humana. Desenvolverá ações de interesse dos moradores, objetivando a integração dos seus benefícios no mercado em geral e trabalhar em prol do combate à fome e à pobreza entre seus associados e moradores, nos limites de sua área de atuação, tudo em função da melhoria da qualidade e vida dos seus associados.

Com efeito, para atingir seus objetivos, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Gonçalves se dedica às seguintes atividades: poderá criar tantas unidades de prestação de serviços ou comissões de trabalho quantas se fizerem necessárias, as quais serão disciplinadas pelo regimento interno constantes no art. 4º do estatuto social.

Atualmente a associação possui 35 associados.

III - OBJETO DA PROPOSTA

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a execução de atividade visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 11.643,25 (onze mil, seiscientos e quarenta e três reais e



vinte e cinco centavos), destinados à manutenção de equipamentos/implementos do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Gonçalves para fomento da agricultura familiar local.

IV - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

O **objetivo geral** da parceria é fomentar a agricultura familiar local.

Os **objetivos específicos** são:

- a) custear as despesas de manutenção de equipamentos do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Gonçalves;
- b) garantir a melhoria do processo produtivo das propriedades rurais da comunidade;
- c) reduzir o custo da produção por meio da utilização dos equipamentos/implementos de uso comum, pertencentes à associação.

V - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Gonçalves possui uma atuação direcionada aos produtores e às famílias locais de forma a contribuir para o aumento da renda familiar e para a eficiência do processo produtivo, principalmente na área de plantio e cultivo.

Assim, são desenvolvidas ações em benefício da comunidade, inclusive por meio do uso compartilhado de equipamentos e implementos agrícolas, proporcionando aos beneficiados resultados imediatos no acesso e na redução dos custos, o que, conseqüentemente, amplia a renda familiar e contribui para o desenvolvimento socioeconômico local, em estrita consonância com as finalidades estatutárias da associação e com o interesse coletivo.

Não obstante, conforme art. 26 do Estatuto Social, o patrimônio da associação será constituído de rendas em espécie, bens móveis, imóveis, veículos, semoventes e ações.

Essas rendas e bens são aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Assim sendo, há interesse recíproco na celebração da parceria, considerando que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 138, ao tratar da política rural, assim dispõe:

Art. 138 - A política rural, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais do setor, através de programas de desenvolvimento rural destinados a fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar, criando meios de aproximação entre produtor e consumidor, com



prioridade para aqueles que visem o assentamento do homem no campo.

§ 1º - A política rural será planejada e executada com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como os setores de comercialização, de armazenagem, do cooperativismo e de assistência técnica e extensão rural.

[...]

Com efeito, considerando que o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Gonçalves, contribui para o desenvolvimento rural e para o fomento à produção agropecuária, há justificativa de interesse público para a celebração da parceria, notadamente considerando que a subvenção transferida será revertida em total benefício da comunidade, possibilitando, assim, o custeio das despesas de manutenção do trator 275 Massey, trator LS Traçado e eventualmente, dos implementos pertencentes ao Conselho, como grade aradora, siladeira e carreta.

VI - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Meta	Atender as necessidades de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos produtores rurais associados em relação à demanda de serviços prestados pelos equipamentos/implementos de uso comum.
------	--

VII - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão de receitas é de R\$ 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), as despesas são estimadas em R\$ 30.000,00 (vinte mil reais) /anuais. Desta maneira, caso os recursos da parceria não sejam suficientes, haverá contrapartida financeira por parte da associação, de acordo com a necessidade.

Por se tratar de despesas de manutenção, não é possível aferir valor exato.

VIII - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO CONTATO DIRETO COM O MUNICÍPIO

Segue abaixo a relação contendo os dados da equipe responsável pelo contato direto com o Município sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria:

1. Nome: José Carlos Romagnoli	Função: Presidente
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
2. Nome: Lenio Cesar Pires	Função: Vice Presidente
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE GONÇALVES
CNPJ: 21.288.907/0001-78

3. Nome: Paulina Silva Pereira		Função: Tesoureira
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	
4. Nome: Valter Nascimento Felizardo Neto		Função: Vice Tesoureiro
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	
5. Nome: Maria Helena da Silva Pires		Função: Primeira Secretária
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	
6. Nome: Aline Aparecida Vieira Lopes		Função: Segunda Secretária
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	
7. Nome: Antônio Dias		Função: Conselho fiscal
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	
8. Nome: Lucas Miguel Antunes		Função: Suplente
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	

IX - ESTIMATIVA DE TEMPO DE DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

A estimativa de duração da parceria é de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo de Fomento.

X - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início após a assinatura do termo de fomento e observará o período de 12 (doze) meses de vigência da parceria. Com efeito, o atendimento dos produtores se dará de acordo com a necessidade e período como preparo da terra, plantio e demais atividades. Assim, o valor será utilizado para despesas de manutenção de equipamentos/implementos agrícolas, disco para grade, conforme a necessidade, para garantir esse atendimento dos produtores e o cumprimento das metas.

Meta	Ações/ Atividades	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação
Atender as necessidades de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos produtores rurais associados em relação à demanda de serviços prestados pelos equipamentos/im	<p>Coordenar a demanda das necessidades dos associados</p> <p>Realizar a manutenção dos equipamentos/implementos de forma a mantê-los em bom estado de conservação;</p>	<p>Quantitativo: percentual de produtores rurais associados atendidos;</p>	<p>Fotografias dos serviços prestados, fichas de atendimento dos produtores conforme modelo Anexo I e relação de produtores rurais beneficiados;</p>	Anual

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE GONÇALVES
CNPJ: 21.288.907/0001-78

plementos de uso comum.	Prestar os atendimentos aos associados conforme a disponibilidade de equipamentos;	Qualitativo: eficiência, eficácia e efetividade no serviço prestado;	Pesquisa de satisfação que poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal ou declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo.	Anual
-------------------------	--	---	--	-------

X I- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS E CONTRAPARTIDA

Os recursos no valor de R\$ 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) serão repassados em parcela única, após a assinatura do respectivo instrumento, por meio de transferência bancária para a seguinte conta:

- a) Conta Corrente: 5.729-0;
- b) Agência: 3143-7;
- c) Instituição financeira: SICOOB MONTECREDI.

Para execução da atividade, será oferecida contrapartida em bens, conforme segue abaixo discriminado:

BEM	VALOR ESTIMADO EM R\$
Trator 275 Massey	R\$ 60.000,00
Trator LS Traçado	R\$ 100.000,00
Siladeira Nogueira	R\$ 8.000,00
Carreta 4 rodas de madeira	R\$ 8.000,00
Grade Aradora	R\$ 10.000,00

XII- FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS

O atendimento dos associados se dará de acordo com a necessidade e período como preparo da terra, plantio e demais atividades. Assim, após a celebração do Termo de Fomento e repasse dos recursos financeiros, o valor será utilizado para despesas de manutenção de equipamentos/implementos agrícolas, conforme a necessidade, para garantir esse atendimento dos associados e o cumprimento das metas previstas neste Plano de Trabalho.

**XIII- SUGESTÃO DE INDICADORES OU PARÂMETROS, DOCUMENTOS E
OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DAS METAS**

Para aferição das metas, sugere-se os seguintes parâmetros/meios de verificação:

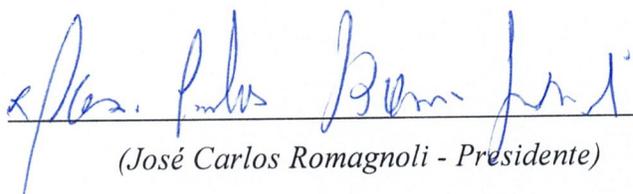
- a) relação de produtores beneficiados com os equipamentos/implementos da associação durante a vigência da parceria e fichas de atendimento dos produtores conforme modelo Anexo I;
- b) fotografias das atividades realizadas nas propriedades rurais;
- c) pesquisa de satisfação a ser realizada pela Administração Pública Municipal ou, nos casos em que não tiver sido realizada, a associação apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;
- d) relatório de execução financeira, caso seja solicitado após a apresentação de relatório de execução do objeto da parceria.

04/12/23

Apresentado

Antônio Augusto Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Agronegócio e Meio Ambiente
Matrícula: 441363

Monte Carmelo, 20 de outubro de 2023.


(José Carlos Romagnoli - Presidente)

ANEXO I

FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES

FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES	
Nome: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	
Serviço prestado: _____	
Data de prestação do serviço: _____	
Monte Carmelo, ____ de _____ de _____.	
Assinatura: _____	

FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES	
Nome: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	
Serviço prestado: _____	
Data de prestação do serviço: _____	
Monte Carmelo, ____ de _____ de _____.	
Assinatura: _____	